

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 133/2012 - CIB**

**Goiânia, 23 de maio de 2012.**

**Homologar a incorporação no limite financeiro anual, de recurso para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Inhumas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

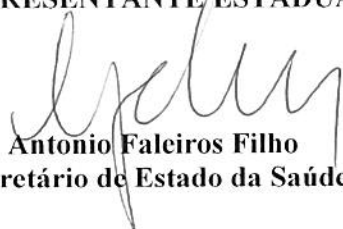
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 3089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 5 - A Portaria GM/MS nº. 865, de 03 de maio de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual de assistência ambulatorial para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Inhumas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio 2012, a partir da competência maio de 2012, o valor anual de R\$ 339.609,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e nove reais) para Inhumas, referente ao financiamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS